

SI I&DT – Projetos Individuais – Aviso 34/SI/2018

Portaria n.º 360-A/201, de 24 de novembro e Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho

Objetivos

Aumentar o investimento empresarial em I&I (Investigação e Inovação), alinhado com os domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, reforçando a realização de atividades de inovação, investigação industrial e desenvolvimento experimental, o reforço da sua competitividade, a inserção internacional, com vista a acelerar a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.

Beneficiários

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com exceção de projetos com as seguintes atividades económicas: Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta.

Tipologias de projetos

Projetos Individuais, realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à **criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes**.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- ▲ Dispor de **contabilidade organizada**;
- ▲ Não ser uma **empresa em dificuldade** (de acordo com o artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho);
- ▲ Declarar que não se trata de uma **empresa sujeita a uma injunção de recuperação**, ainda pendente;
- ▲ Declarar que **não tem salários em atraso**;
- ▲ Apresentar uma **situação económico-financeira equilibrada** (Autonomia Financeira \geq 15% para as PME; Autonomia Financeira \geq 20% para as não PME);
- ▲ A empresa deve integrar os resultados do projeto na sua atividade económica/estrutura produtiva.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- ▲ Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- ▲ O projeto deve integrar um **investimento elegível mínimo de €100.000**;
- ▲ Apresentar uma **caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados**, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados e assegurar o adequado controlo orçamental do mesmo;
- ▲ Demonstrar que se encontram asseguradas as **fontes de financiamento do projeto**;

- ▲ Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa;
- ▲ Demonstrar o efeito de incentivo;
- ▲ Ter uma **duração máxima de 24 meses**;
- ▲ Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses, após a comunicação da decisão de financiamento.

Despesas elegíveis

a) Custos diretos:

- ▲ Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D (incluindo bolseiros):
 - Para além da imputação dos custos reais podem ser aplicados os seguintes métodos de custos simplificados:
 - ✓ **Taxa horária:** divisão dos custos anuais brutos por **1.720 horas**;
 - ✓ **Custo padrão (para os Bolseiros):** tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.
- ▲ Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes;
- ▲ Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria (com um limite de 30% face às despesas elegíveis totais);
- ▲ Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- ▲ Aquisição de software específico para o projeto;
- ▲ Aquisição de patentes a fontes externas (com um limite de 20% face às despesas elegíveis totais do projeto);
- ▲ Despesas com a promoção e divulgação dos resultados (incluindo a inscrição e aluguer de espaços no estrangeiro), com um limite de 5% face às despesas elegíveis totais do projeto;
- ▲ Viagens e estadas no estrangeiro (com um limite de 5% face às despesas elegíveis totais do projeto);
- ▲ Custos com a intervenção de TOC ou ROC (limite de 5.000 euros por projeto);
- ▲ Contribuições em espécie.

b) Custos Indiretos (com valor máximo de 25% dos custos elegíveis diretos).

Despesas não elegíveis

- ▲ **Custos normais de funcionamento;** investimentos de manutenção e substituição; atividades de carácter periódico e contínuo;
- ▲ Custos referentes a IDE e a atividades relacionadas com a exportação;
- ▲ Trabalhos para a própria empresa;
- ▲ Pagamentos em numerário (acima de 250 euros);
- ▲ Despesas em que o montante a pagar é expresso em % do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto;
- ▲ Compra de imóveis, incluindo terrenos; Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- ▲ Aquisição de bens em estado de uso;
- ▲ IVA e Fundo de maneo;

- ▲ Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico;
- ▲ **Juros** durante o período de realização do investimento;
- ▲ Transações entre beneficiários nos projetos;
- ▲ Construção, adaptação ou remodelação de edifícios.

Forma, montante e limite dos incentivos

| | |
|-------------------------------|---|
| Natureza | <ul style="list-style-type: none"> ▲ Para projetos com Incentivo <1 milhão de euros: Não Reembolsável; ▲ Para projetos com Incentivo > 1 milhão de euros: 75% Não reembolsável e 25% Reembolsável se > 50.000 euros; <p>Condições do incentivo reembolsável: sem juros, prazo total de 7 anos com 3 anos de carência.</p> |
| Taxa Base | 25% |
| Majorações | <ul style="list-style-type: none"> ▲ Investigação Industrial: 25 pp para atividades de investigação industrial; ▲ Tipo de empresa: 10 pp para as médias empresas e 20 pp para as micro e pequenas empresas; ▲ 15 pp quando se verifique pelo menos 1 das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperação entre empresas; ▪ Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I entre empresas; ▪ Divulgação ampla dos resultados. |
| Participação em Feiras | <ul style="list-style-type: none"> ▲ Taxa de incentivo de 50% para as PME; ▲ Para as Não PME as despesas são apoiadas ao abrigo do regime de minimis. |
| Limite ESB | <p>O incentivo não pode exceder os seguintes montantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Investigação Industrial: 80%; ▪ Desenvolvimento Experimental: 60%. |

Datas de candidatura e decisão

- **Data de submissão candidatura – 29/03/2019;**
- **Data de decisão – 23/07/2019.**